



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Ensino	Unidade Solicitante:	Seção de Sistemas de Telemática
----------	-------------------	----------------------	---------------------------------

Responsável pela Requisição:	Capitão de Fragata (CD) ANDREIA DE MEDEIROS RESENDE	Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	2408	E-Mail:	sdc@hfa.mil.br
			- XXXXX-

1. Objeto e Quantitativo do Material:

OBJETO: Aquisição emergencial, nos termos da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e MP 926/2020, de simuladores de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto e infantil com sistema de feedback, de acordo com as diretrizes da American Heart Association, simuladores de treinamento de intubação orotraqueal (adulto) com dispositivo eletrônico e de simuladores de treinamento de intubação orotraqueal infantil.

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
01	Simulador de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto com sistema de feedback capaz de verificar a profundidade e velocidade e das compressões de acordo com as diretrizes da American Heart Association.	03		04	5.300,00	15.900,00
02	Simulador de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) infantil com sistema de feedback capaz de verificar a profundidade e velocidade e das compressões de acordo com as diretrizes da American Heart Association.	02		04	5.800,00	11.600,00
03	Simulador de treinamento de intubação orotraqueal com dispositivo eletrônico	04		01	4.277,70	17.110,80
04	Simulador de treinamento de intubação orotraqueal infantil	04		01	2.851,80	11.407,20
Total						R\$ 56.018,00

2. Justificativa da Necessidade

A Aquisição de simuladores de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto e infantil com sistema de feedback, de acordo com as diretrizes da American Heart Association, simuladores de treinamento de intubação orotraqueal (adulto) com dispositivo eletrônico e de simuladores de treinamento de intubação orotraqueal infantil, nos termos da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, tem como finalidade treinar habilidades técnicas para propiciar resposta rápida no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

Devido à pandemia da COVID-19, a Direção Técnica de Ensino e Pesquisa-DTEP, que é dotada de Centro de Simulação Realística, foi designada pelo Ministério da Defesa, para ser centro de treinamento dos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras das regiões centro oeste, norte e nordeste. Sendo responsável pelo adestramento de profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos de enfermagem e outros) em habilidades específicas para o atendimento de pacientes com a Covid-19 causado pelo vírus Sars-Cov-2.

- **Motivação da aquisição:** Treinamento de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos de enfermagem e outros) em reanimação cardiopulmonar, suporte básico de vida, manejo de via aérea definitiva e suporte avançado de vida de pacientes com COVID-19
- **Benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição:** diretamente a aquisição de simuladores de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto e infantil com sistema de feedback, de acordo com as diretrizes da American Heart Association, simuladores de treinamento de intubação orotraqueal (adulto) com dispositivo eletrônico e de simuladores de treinamento de intubação orotraqueal infantil permitirá o treinamento e a capacitação de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas do Hospital das Forças Armadas, organizações militares de saúde (OMS) subordinadas às Forças Armadas. Indiretamente, a capacitação desses profissionais permitirá adquirir habilidades que contribuirão para uma assistência de saúde segura aos pacientes atendidos pelo HFA e demais OMS das regiões Norte, nordeste e centro-oeste, que estão trabalhando com o enfrentamento da pandemia da COVID-19.
- **Conexão entre a aquisição e o planejamento existente:** PROJETAR O HFA COMO POLO DE EXCELÊNCIA NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO, estava previsto no planejamento estratégico do HFA e o caráter emergencial para atender à demanda gerada pela Pandemia da Covid-19 acelerou a necessidade de elevar o nível dos treinamentos bem

como ampliar o público alvo dos adestramentos.

- Dimensionamento do serviço com descrição da demanda: Determinação do Ministério da Defesa para que o HFA realize treinamento do contingente de militares das Forças Singulares brasileiras e dos profissionais civis do HFA empregados em operações de combate a Pandemia da Covid-19 causado pelo vírus Sars-Cov-2.
- Necessidade do agrupamento de itens em lotes, se houver; não se aplica.
- Critérios ambientais adotados, se houver; não se aplica.
- Indicar se a contratação será feita por licitação, dispensa ou inexigibilidade; A aquisição será termos da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

- **Garantia dos produtos**

Mínimo de 12(doze) meses.

- **Validade dos Produtos**

A ferramenta deverá possuir validade indeterminada.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

- 05 (Cinco) dias após a confirmação do pedido.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

UGR	FONTE	PTRES	ND	PI

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Fiscal/Gestor do Contrato

Nome	CPF	EMAIL	FONE
Não se aplica	xxx	xxx	xxx

ANDREIA MEDEIROS DE RESENDE
Capitão de Fragata (CD)
Chefe da Divisão de Ensino

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Brig Med GERALDO JOSÉ RODRIGUES
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a)**, em 23/04/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Medeiros de Resende, Chefe**, em 23/04/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 27/04/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2238036** e o código CRC **A6693E75**.